



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 854 DE 16 DE JULHO DE 2026 Atividade Finalística AF 03 – Processos Éticos

“Designa Conselheiro para emissão de Parecer Conclusivo referente ao Processo Ético nº 744/2025.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022 baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar o **Conselheiro Everley Hobold** para emissão de Parecer conclusivo, que deverá ser apreciado na 662ª ROP - Reunião Ordinária de Plenário de agosto de 2026, referente ao Processo Ético n. **744/2025**.

Art. 2º - Conforme Res. Cofen n. 706/2022 art. 59, favor manifestar-se em até 05 dias após o recebimento desta portaria, se há impedimento ou suspeição para a confecção do parecer.

Art. 3º - O parecer deverá ser enviado ao DETI – Departamento de Ética completo e assinado, no formato pdf, sete (07) dias antes da ROP.

Art. 4º - Esta Portaria de designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Publique-se.

Florianópolis-SC, 16 de julho de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária